



Qualis A1 - Direito CAPES

Apresentação do Dossiê: *Clima, Desastres e Justiça Socioambiental*

Emiliano Maldonado

¹ Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. E-mail: emiliano.maldonado@ufrgs.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7499-1906>.

Estamos às vésperas de completar dois anos do maior desastre climático da história do Rio Grande do Sul (RS) e o clima frio, chuvoso e úmido deste outono gaúcho nos recorda que não poderíamos deixar que essa data “passe em branco” e que as narrativas oficiais sobre o “sucesso da reconstrução” prevaleçam, pois não temos muito o que comemorar. O resgate da memória desse tipo de acontecimento torna-se elemento central para uma análise crítica da realidade social que desvele as inconsistências dos relatos governamentais-empresariais e, sobretudo, para visibilizar as “outras” realidades vivenciadas pelos movimentos sociais, pelas comunidades atingidas e pelos grupos de pesquisa-extensão das universidades que se dedicam a pensar as questões climáticas sob as lentes da justiça socioambiental e que pretendem reconstruir outras narrativas produzidas pelos movimentos populares e, assim, ir além dos relatos oficiais e aparentes para produzir pesquisas sociojurídicas comprometidas com a defesa dos direitos humanos e da natureza.

Nesse aspecto, o dossiê *Clima, Desastres e Justiça Socioambiental* almeja contribuir nos debates do campo sociojurídico adotando um enfoque transdisciplinar que compreende as questões climáticas a partir do diálogo e a pesquisa-ação com as comunidades atingidas e os atores do sistema de justiça. Trata-se de uma articulação que reconhece a importância do Estado e do Direito nesse tipo de acontecimentos climáticos extremos, mas que também sabe e reconhece os limites do ente estatal e do próprio



Direito, em especial, do *Sistema de Justiça* para enfrentar os desafios decorrentes da magnitude e complexidade dos desastres climáticos, permeados por disputas geopolíticas e interesses econômicos que transcendem os limites dos estados nacionais e que se originam na imposição imperial do modo de produção capitalista e nos interesses das corporações transnacionais.

Para compreender o desastre climático gaúcho, portanto, buscamos promover uma escuta ativa das populações e comunidades atingidas e, por isso, para iniciar os debates propostos neste dossiê apresentamos o balanço político: *DOIS ANOS DA ENCHENTE NO RIO GRANDE DO SUL - ORGANIZAÇÃO E LUTA PELOS DIREITOS DOS ATINGIDOS*, produzido pela direção do Movimento dos Atingido por Barragens (MAB)¹, sobre o que vem ocorrendo nos dois anos após as enchentes, que consta em anexo a esta apresentação inicial. A escuta dos movimentos sociais e das populações atingidas, portanto, é o primeiro ato para avaliar esse “aniversário” de dois anos, sob pena de seguir reforçando narrativas oficiais desvinculadas da concretude do sofrimento das vítimas dos desastres que omitem as dinâmicas mercadológicas presentes nas políticas de reconstrução que tendem a reforçar as lógicas de exclusão e desigualdade dos danos que permeiam a vida das comunidades e os territórios atingidos.

Além disso, os debates sobre *clima e justiça socioambiental* vêm comprovando os limites do nosso campo do conhecimento e a necessidade de fortalecermos a interlocução com os diversos ramos das ciências para que possamos compreender as raízes e gravidade da emergência climática. Nessa senda, neste dossiê contamos com contribuições de pesquisadores/as das ciências biológicas, ecologia, geografia, educação, sociologia, relações internacionais e também do Direito.

Esperamos que a sistematização dessas pesquisas no presente dossiê possam contribuir para demonstrar as inconsistências dos relatos oficiais e também sirvam para ampliarmos o diálogo de saberes da universidade com os movimentos sociais, a fim de superarmos os limites estreitos do modelo disciplinar hegemônico e valorizar os diversos enfoques críticos que podem ser elaborados sobre o desastre climático de 2024 e o processo de reconstrução do RS. Esperamos, também, que os dados e pesquisas apresentados contribuam para que os principais emissores de GEE sejam responsabilizados pelo poder judiciário brasileiro, a fim de alterar a situação relatada a seguir.

¹ Disponível em: <https://mab.org.br/quem-somos/>



Desse modo, começamos o dossiê com o nosso artigo em parceria com o advogado popular Thales Miola (RENAP/RS) intitulado *Colapso climático e as encruzilhadas das lutas por Justiça Socioambiental no Rio Grande Do Sul*, no qual buscamos reconhecer as raízes das mudanças do clima e apontar que o desastre do Rio Grande do Sul nos coloca em uma encruzilhada, pois já temos provas fartas de que estamos vivenciando os efeitos do colapso climático produzido pelo capitalismo. Além disso, a gravidade e magnitude desses acontecimentos apontam que o futuro da humanidade na Terra está em risco e nos coloca em uma encruzilhada histórica que pode definir a nossa própria sobrevivência no planeta. Diante disso, buscamos apontar a responsabilidade das grandes corporações transnacionais do *agro-hidro-minero-negócio* pela emissão de GEE e pela violação reiterada de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (DHESCA) no Brasil que originam e intensificam as mudanças do clima. O artigo também defende a importância das insurgências e lutas por justiça socioambiental que são travadas pelos movimentos sociais e comunidades atingidas nos territórios. Em suma, apontamos a necessidade do reconhecimento de que já estamos em Estado de Emergência Climática e que diante dessa situação de colapso precisamos tomar medidas urgentes para evitar um ponto de não retorno.

Contudo, o artigo também defende que somente a partir de uma alteração estrutural do modo de produção de alimentos do sistema agroalimentar, da gestão hídrica e da política mineral do país, por meio de uma profunda reforma agrária popular, nos moldes propostos pelo Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), que se poderá vislumbrar alternativas socioambientais ao colapso climático que já estamos vivendo. Além disso, o artigo aponta a necessidade de políticas de transição que incentivem a agricultura de matriz agroecológica e da proteção dos territórios indígenas e quilombolas em face de projetos agroextrativistas, pois a defesa dos bens comuns da natureza e dos seus modos de vida devem ser protegidos e assegurados.

O segundo artigo *Faces de uma economia produtiva que aprofunda a crise climática-ambiental no Brasil*, de autoria dos professores Paulo Brack, Eduardo Ruppenthal e Ismael Verrastro Brack, aponta para a necessidade de assumir uma perspectiva verdadeiramente ecológica para a compreensão do problema e as implicações profundas do nosso atual modelo de “desenvolvimento”. Os autores afirmam que os indicadores da ciência climática nunca estiveram tão claros quanto aos limites planetários e o descontrole do avanço capitalista sobre os recursos naturais, geração de



poluentes e desequilíbrio climático. Apesar do farto conjunto de evidências científicas, o que se verifica é a inação dos poderes públicos que deveriam tomar medidas para alterar essa situação. Contudo, o que vemos no último período é a aceleração do desastre sistêmico. Assim, o artigo se debruça sobre as especificidades do caso brasileiro elaborando um diagnóstico da dimensão devastadora da tríade do *agrohidromineronegócio* para o agravamento da emergência climática e os territórios da sociobiodiversidade.

O terceiro artigo *Justiça climática e o litígio estrutural do Vale do Taquari*, escrito pelos Procuradores da República do Ministério Público Federal, Dra. Flávia Rigo Nóbrega e Dr. Fabiano de Moraes, reflete como os impactos do desastre climático são sentidos pelas populações racializadas. Essa reflexão está permeada pela experiência concreta de ambos os procuradores na defesa dos direitos dos atingidos pelos desastres de 2023 e 2024. Assim, a partir da constatação de que alguns grupos suportaram e ainda suportam ônus desproporcionais em relação às inundações que vitimaram o Vale do Taquari, os autores avaliam, à luz da Constituição Federal, das opiniões consultivas das cortes internacionais e da Resolução CONAMA n. 511/2025, a importância de que seja conferida centralidade à justiça climática e ao combate ao racismo ambiental em matéria de prevenção a desastres e recuperação das áreas atingidas.

Nessa linha, o quarto artigo *Quando a água sobe, a desigualdade emerge: racialização dos desastres climáticos no Brasil contemporâneo*, de autoria da Ma. Carmynie Barros e Xavier, do eixo de Política Climática e Arcabouço Institucional do Instituto Clima e Sociedade (ICS) e de Diogo Rosa Souza, advogado do Instituto Socioambiental (ISA), reflete o processo de racialização dos desastres a partir do olhar e experiência enquanto atores do terceiro setor brasileiro e pesquisadores que defendem a efetivação da justiça climática. Segundo os autores, os desastres climáticos no Brasil não são fenômenos naturais isolados, mas expressões de uma estrutura histórica de desigualdade e de necropolítica, ou seja, são resultado de escolhas políticas que racializam o território e distribuem riscos de forma desigual. Assim, os autores afirmam que quando a água sobe, emergem padrões estruturais de violações de direitos humanos, especialmente no acesso à moradia, à cidade e ao território que atingem de forma mais acentuada as populações afro-gaúchas. Por isso, política climática, defesa territorial e direitos humanos são agendas indissociáveis para a construção de uma resposta baseada



em justiça para esse tipo de situação, a fim de superar o racismo ambiental e efetivar a justiça climática.

Essa questão assume contornos específicos no quinto artigo intitulado *As águas não são neutras: Terreiros do Rio Grande do Sul em contexto de crise climática e o racismo ambiental*, elaborado pela Dra. Cláudia Luísa Zeferino Pires (PosGea/NEGA/NEABI/UFRGS) em parceria com a Dra. Tanara Forte Furtado (FORPROF/UFRGS), no qual são apresentados e analisados os impactos das enchentes de maio de 2024 sobre o Povo de Terreiro do Rio Grande do Sul a partir do relatório “Mapeamento Emergencial dos Terreiros Atingidos”, que foi produzido para balizar a necessidade de políticas públicas emergenciais que atendam as especificidades do Povo de Terreiro. Os dados obtidos pelas pesquisadoras são alarmantes e revelam que 94,1% das estruturas físicas dos terreiros sofreram danos, sendo mais da metade totalmente destruídas, além de expressivas demandas por reconstrução e suprimentos básicos como condição de reparação. Ou seja, o artigo aponta concretamente os efeitos do racismo ambiental e as premissas que as propostas e projetos de Justiça Climática devem adotar. Esse aspecto assume certa complexidade, pois o que se verifica nas políticas de reconstrução governamental não atende às necessidades dessa população e tende a violar a sua cosmovisão sobre os vínculos e importância dos seus territórios.

O sexto artigo *São Roque e o Desastre Ambiental de Maio de 2024: Amplificação da Violação de Direitos e as Lutas Quilombolas por Justiça Socioambiental*, escrito coletivamente por Júlio Alt (presidente do Conselho Estadual de Direitos Humano, CEDH), Mégui Del Ré (PGDR/UFRGS) e Vanessa Flores dos Santos (PPGAS/UFRGS) trata a partir do debate sobre a violação dos direitos humanos das populações quilombolas, em diálogo com os aportes da antropologia e sociologia, a experiência vivida pelo quilombo de São Roque, localizado no município de Arroio do Meio (RS), uma das localidades mais impactadas pela enchente de 2024. A partir de dados etnográficos e documentais os pesquisadores propõem uma reflexão a respeito do modo como os desastres socioambientais potencializaram a violação histórica de direitos territoriais e intensificaram processos sociais relacionados à injustiça e racismo ambiental em territórios quilombolas do Rio Grande do Sul. O relato sobre essa experiência quilombola comprova que determinados territórios seguem sofrendo os efeitos dos desastres e que a desigualdade e racialização desses processos persiste.



O sétimo artigo denominado *A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e os desastres de 2024: o que a crise climática exige da instituição*, elaborado pelo Ouvidor-Geral da DPE-RS e articulador da RENAP, Dr. Rodrigo de Medeiros Silva e pelas defensoras públicas Ma. Alessandra Quines Cruz e Thalita Verônica Gonçalves e Silva (Coordenadora da área de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas na Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo), analisa o papel da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul diante da crise climática. O ano de 2024 foi marcado, no Rio Grande do Sul, por eventos climáticos extremos, especialmente nas regiões do Vale do Taquari e Metropolitana. As chuvas intensas evidenciaram agressões socioambientais, a insuficiência das políticas públicas e a interdependência climática em escala global. Nesse cenário, impuseram-se novos desafios às instituições e à sociedade, motivo pelo qual os autores apontam que a efetividade da justiça climática no Brasil depende não apenas da consolidação de parâmetros normativos internacionais e constitucionais, mas do fortalecimento institucional das Defensorias Públicas como infraestrutura democrática de proteção socioambiental.

O oitavo artigo *Justiça climática e direitos humanos: uma análise a partir da Relatoria de Justiça Climática do Conselho Nacional de Direitos Humanos*, escrito pela profa. Verônica Korber Gonçalves (Relações Internacionais UnB/UFRGS), com o prof. Marcelo Cafrune (FURG) e pela advogada popular Ma. Marina Dermmam (relatora climática do Conselho Nacional de Direitos Humanos e articuladora nacional da RENAP) reflete sobre a relação entre justiça climática e direitos humanos a partir das enchentes no Rio Grande do Sul em 2024, combinando registros de missões e relatos de defensores de direitos humanos. Analisa como a ausência de políticas de mitigação e adaptação gerou impactos desiguais e reflete sobre a centralidade dos direitos humanos na prevenção, resposta e reconstrução de desastres.

O artigo também sistematiza o relatório fruto da missão da Relatoria Especial sobre Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais (REDESCA) da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), realizada entre 2 e 6 de dezembro de 2024, no qual a REDESCA destaca que as enchentes no RS tiveram efeitos desproporcionais sobre grupos em situação de vulnerabilidade. Indígenas, quilombolas, agricultores familiares e outros grupos vulneráveis sofreram impactos mais severos, reforçando que a crise climática não atinge a todos da mesma forma, mas reproduz desigualdades históricas de acesso à terra, recursos e proteção estatal (OEA, 2025, p. 10-13). Além disso,



os autores do artigo destacam falhas importantes nas ações estatais para a prevenção do desastre, já que relatórios técnicos e estudos apontam a existência de problemas graves na manutenção e na gestão do sistema de proteção contra cheias, composto por diques, comportas e estações de bombeamento de Porto Alegre, contribuiu para ampliar os impactos do desastre (OEA, 2025, p. 23).

Por fim, o artigo *Do evento crítico à vulnerabilização continuada: reconstrução e assimetrias na governança climática do Rio Grande do Sul*, de autoria das sociólogas Dra. Camila Dellagnese Prates e Dra. Ângela Camana, vinculadas ao grupo Tecnologia, Meio Ambiente e Sociedade (TEMAS) do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PGDR-UFRGS), investiga o tema da reconstrução pós-2024 no Rio Grande do Sul (RS), averiguando, sob a sociologia dos desastres, como emerge uma governança caracterizada por opacidades e assimetrias de poder. O estudo observa as dinâmicas sócio-históricas de produção de vulnerabilidades ambientais e as respostas legais e institucionais por meio do Plano Rio Grande. Ao mapear arenas e atores, o estudo revela como respostas institucionais podem, paradoxalmente, catalisar a formação de novos riscos socioambientais. Por essa razão as autoras concluem que as respostas que vêm sendo construídas sob o manto técnico-gerencial, são definidas por especialistas e empresas de consultorias externas, sem qualquer controle social. O processo de reconstrução, então, além de reproduzir dinâmicas desiguais, instaura novos instrumentos de poder e reforça assimetrias e consolida um tipo de “desenvolvimento”. Esse é um ponto central para compreender as injustiças ambientais pós-desastre, uma vez que escolhas políticas, mesmo que travestidas de técnicas, podem levar a processos de vulnerabilização continuada e dar continuidade ao processo de intensificação das mudanças do clima.

Assim, os artigos apresentados neste dossiê revelam a gravidade do problema vivenciado nos últimos anos no Rio Grande do Sul, apontando desde as raízes que originam o colapso climático, passando pelos relatos das populações atingidas e pelas desigualdades que vão sendo impostas para determinados territórios e comunidades que vivenciaram diretamente os danos do desastre e que seguem sendo impactados pelo modelo de reconstrução que vem sendo implementado pelo Estado do RS e pela União sob um manto técnico-burocrático que injeta verbas públicas para interesses corporativos e privados. Se oficialmente não faltaram ações e medidas para “ajudar o Rio Grande”, concretamente as comunidades atingidas, os movimentos sociais e os pesquisadores



deste dossiê demonstram que estamos muito aquém das medidas que seriam realmente necessárias para reverter a gravidade do cenário climático que teremos que enfrentar num futuro não muito distante.

Por outro lado, as pesquisas ora apresentadas também revelam que apesar do cenário distópico vivenciado pelas populações atingidas e movimentos durante e após as enchentes, são esses mesmos espaços que apontam relevantes experiências de organização popular e comunitária, assim como são esses movimentos que demonstram a viabilidade modelos *alter-nativos* de produção de alimentos e a reexistência de modos de vida para além da lógica do capital.

Porto Alegre, abril de 2026.



Expediente desta edição

Editores

Dr. José Ricardo Cunha, UERJ, Brasil

Dra. Dra. Carolina Alves Vestena, Universität Kassel, Alemanha

Dra. Bruna Mariz Bataglia Ferreira, UERJ, Brasil

Comissão Executiva

Maria Fernanda Melo, UERJ, Brasil

Aldo Bivona, UERJ, Brasil

Sara Moreira, UERJ, Brasil

Adrielle Peixinho, UERJ, Brasil

Conselho Editorial

Dra. Ágnes Heller, New School for Social Research, EUA

Dr. Andreas Fischer-Lescano, Universität Bremen, Alemanha

Dr. Alexandre Garrido da Silva, Universidade de Uberlândia, Brasil

Dr. Alfredo Culleton, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Brasil

Dr. Andrés Botero Bernal, Universidad Industrial de Santander, Colômbia

Dra. Bethania Assy, UERJ, Brasil

Dra. Cecília MacDowell Santos, Universidade de São Francisco, USA; Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, Portugal

Dr. Costas Douzinas, Birckbeck University of London, Reino Unido

Dra. Deisy Ventura, Universidade de São Paulo, Brasil

Dr. Girolamo Domenico Treccani, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. Guilherme Leite Gonçalves, UERJ, Brasil

Dr. Jean-François Y. Deluchey, Universidade Federal do Pará, Brasil

Dr. João Maurício Adeodato, UFPE e Faculdade de Direito de Vitória, Brasil

Dr. James Ingram, MacMaster University, Canadá

Dr. Luigi Pastore, Università degli Studi "Aldo Moro" di Bari, Itália

Dr. Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, UFMG, Brasil

Dr. Paulo Abrão, PUC-Rs e UCB, Brasília, Brasil

Dra. Rosa Maria Zaia Borges, PUC-RS, Brasil

Dra. Sara Dellantonio, Università degli Studi di Trento, Itália

Dra. Sonia Arribas, ICREA - Univesidade Pompeu Fabra de Barcelona, Espanha

Dra. Sonja Buckel, Kassel Universität, Alemanha

Dra. Véronique Champeil-Desplats, Université de Paris Ouest-Nanterre, França

Avaliadores

Adamo Dias Alves, UFJF, Brasil; **Allan Mohamad Hillani**, N SSR, EUA; **Dr. Alejandro Manzo**,

Universidade de Córdoba, Argentina; **Alexandra Bechtum**, Universidade de Kassel,

Alemanha; **Dr. Alexandre Costa Araújo**, UNB, Brasil; **Dr. Alexandre Mendes**, UERJ, Brasil;



Dr. Alexandre Veronese, UNB, Brasil; **Alice Resadori**, UFRGS, Brasil; **Dr. Alvaro Pereira**, USP, Brasil; **Ana Laura Vilela**, UNB, Brasil; **Dra. Ana Carolina Chasin**, UNIFESP, Brasil; **Dra. Ana Lia Vanderlei Almeida**, UFPB, GPLutas - Grupo de Pesquisa Marxismo, Direito e Lutas Sociais, Brasil; **Dra. Ana Paula Antunes Martins**, UnB, Brasil; **Ana Paula Del Vieira Duque**, UNB, Brasil; **Andrea Catalina Leon Amaya**, UFF, Colômbia; **Antonio Dias Oliveira Neto**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Assis da Costa Oliveira**, UFPA Brasil; **Dra. Bianca Tavorari**, USP, Brasil; **Bruno Cava**, UERJ, Brasil; **Bruno Alberto Paracampo Mileo**, Universidade Federal do Oeste do Pará, Brasil; **Bryan Devos**, FURG, Brasil; **Dra. Camila Baraldi**, USP, Brasil; **Dra. Camila Cardoso de Mello Prando**, UnB, Brasil; **Camila Sailer Rafanhim**, UFP, Brasil; **Dra. Camilla Magalhães**, UnB, Brasil; **Dra. Carolina Costa Ferreira**, IDP, Brasil; **Dra. Carla Benitez Martins**, UFG, Brasil; **Dra. Carolina Medeiros Bahia**, UFSC, Brasil; **Dra. Cecilia Lois (in memoriam)**, UFRJ, Brasil; **Dr. Cesar Baldi**, UnB, Brasil; **Dr. César Mortari Barreira**, Instituto Norberto Bobbio, Brazil; **Dr. Cesar Serbena**, UFPR, Brasil; **Dra. Clarissa Franzoi Dri**, UFSC, Brasil; **Dra. Claudia Roesler**, UNB, Brasil; **Dr. Conrado Hubner Mendes**, USP, São Paulo, Brasil; **Dailor Sartori Junior**, Unisinos, Brasil; **Daniel Capecchi Nunes**, UFRJ, Brasil; **Danielle Regina Wobeto de Araujo**, UFPR, Brasil; **Dr. Daniel Achutti**, UniLasalle, Brasil; **Dr. David Francisco Lopes Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Danielle Rached**, Instituto de Relações Internacionais – USP, Brasil; **Dra. Deisemara Turatti Langoski**, Unipampa, Brasil; **Diana Pereira Melo**, UNB, Brasil; **Diego Alberto dos Santos**, UFRGS, Brasil; **Dr. Diego Augusto Diehl**, UNB, Brasil; **Dr. Diego Werneck Arguelhes**, FGV DIREITO RIO, Brasil; **Dr. Diogo Coutinho**, USP, Brasil; **Dr. Eduardo Magrani**, EIC, Alemanha; **Dr. Eduardo Pazinato**, UFRGS, Brasil; **Dr. Eduardo Pitrez Correa**, FURG, Brasil; **Dr. Eduardo Socha**, USP, Brasil; **Eliseu Raphael Venturi**, UFPR, Brasil; **Eloísa Dias Gonçalves**, Panthéon-Sorbonne, França; **Emília Merlini Giuliani**, PUCRS, Brasil; **Dr. Ezequiel Abásolo**, Universidad Católica Argentina, Argentina; **Dr. Emiliano Maldonado**, UFSC, Brasil; **Dra. Fabiana Luci de Oliveira**, UFSCAR, Brasil; **Dra. Fabiana Severi**, USP, Brasil; **Fábio Balestro Floriano**, UFRGS, Brasil; **Fabíola Fanti**, USP, Brasil; **Fátima Gabriela Soares de Azevedo**, Universidade do Porto, Portugal; **Dr. Felipe Gonçalves**, CEBRAP, Brasil; **Dra. Fernanda Vasconcellos**, UFPEL, Brasil; **Dra. Fernanda Frizzo Bragato**, Unisinos, Brasil; **Dra. Fernanda Pradal**, PUC-Rio, Brasil; **Dr. Fernando Fontainha**, IESP/UERJ, Brasil; **Dr. Fernando Maldonado**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Fernando Martins**, UniLavras, Brasil; **Felipo Pereira Bona**, UFPE, Brasil; **Fernando Perazzoli**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Fiammetta Bonfigli**, Universidade Lasalle, Brasil; **Dr. Flávia**



Carlet, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Flávio Bortolozzi Junior**, Universidade Positivo, Brasil; **Dr. Flávio Prol**, USP, Brasil; **Dr. Flávio Roberto Batista**, USP, Brasil; **Gabriela Cristina Braga Navarro**, Johann Wolfgang Goethe Univertat, Alemanha; **Dr. Gabriel Gualano de Godoy**, ACNUR, Brasil; **Gabriel Vicente Riva**, Faculdade Vale do Cricaré, Brasil; **Dra. Giovanna Milano**, UNIFESP, Brasil, **Dr. Giovanne Schiavon**, PUC-PR, Brasil; **Dr. Giscard Farias Agra**, UFPE, Brasil; **Dra. Gisele Mascarelli Salgado**, Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo - FDSBC, Brasil, **Dr. Gladstone Leonel da Silva Júnior**, UNB, Brasil; **Guilherme Cavicchioli Uchimura**, UFPR, Brasil. **Dr. Gustavo Castagna Machado**, UFPel, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Gustavo César Machado Cabral**, UFC, Brasil, **Dr. Gustavo Sampaio de Abreu Ribeiro**, Harvard Law School, USA; **Dr. Gustavo Seferian Scheffer Machado**, Universidade Federal de Minas Gerais, Brasil; **Gustavo Capela**, UNB, Brasil; **Dr. Hector Cury Soares**, UNIPAMPA, Brasil; **Dr. Henrique Botelho Frota**, Centro Universitário Christus, Brasil; **Hugo Belarmino de Moraes**, UFPB, Brasil; **Dr. Hugo Leonardo Santos**, UFAL, Brasil; **Dr. Hugo Pena**, UnB, Brasil; **Dr. Iagê Zendron Miola**, UNIFESP, Brasil; **Ivan Baraldi**, Universidade de Coimbra, **Iran Guerrero Andrade**, Flasco/México, México; **Jailson José Gomes Rocha**, UFPB, Brasil; **Janaína Dantas Germano Gomes**, PUC-CAMPINAS, Brasil; **Jailton Macena**, UFPB, Brasil; **Dra. Izabel Nuñez**, UFF, Brasil; **Dra. Jane Felipe Beltrão**, UFPA, Brasil, **Jeferson Mariano**, Brasil; **Joanna Noronha**, Universidade de Harvard, USA; **Dr. João Andrade Neto**, Hamburg Universität, Alemanha; **João Emiliano Fortaleza de Aquino**, UECE, Brasil; **Dr. João Paulo Allain Teixeira**, UFPE, Brasil; **Dr. João Paulo Bachur**, IDP, Brasil; **João Telésforo de Medeiros Filho**, UNB, Brasil; **Dr. Jorge Foa Torres**, Universidad Nacional Villa María, Argentina; **Dr. José Carlos Moreira da Silva Filho**, PUCRS, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, IMED, Brasil; **Dr. José Heder Benatti**, UFPA, Brasil; **Dr. José Humberto de Goés Júnior**, UFG, Brasil; **Dr. José Renato Gaziero Cella**, Faculdade Meridional - IMED, Brasil; **Dr. José Rodrigo Rodriguez**, Unisinos, Brasil; **Dr. Josué Mastrodi**, PUC-Campinas, Brasil; **Judá Leão Lobo**, UFPR, Brasil; **Juliana Cesario Alvim Gomes**, UFMG, Brasil; **Dra. Juliane Bento**, UFRGS, Brasil; **Lara Freire Bezerra de Santanna**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dra. Laura Madrid Sartoretto**, UFRGS, Brasil; **Dr. Leonardo Figueiredo Barbosa**, UNIFESO, Brasil; **Leticia Paes**, Birkbeck, University of London, Inglaterra; **Ligia Fabris Campos**, Humbolt Universität zu Berlin, Alemanha; **Dra. Livia Gimenez**, UNB, Brasil; **Dr. Lucas Machado Fagundes**, UNESC, Brasil; **Dr. Lucas Pizzolatto Konzen**, UFRGS, Brasil; **Lucas e Silva Gomes Pilau**, UFRGS, Brasil; **Dra. Lucero Ibarra Rojas**, Centro de



Investigación y Docencia Económicas, México; **Dra. Luciana Reis**, UFU, Brasil; **Dra. Luciana de Oliveira Ramos**, USP, Brasil; **Dra. Luciana Silva Garcia**, IDP, Brasil; **Dr. Luciano Da Ros**, UFRGS, Brasil; **Dr. Luiz Caetano de Salles**, UFU, Brasil; **Dr. Luiz Otávio Ribas**, UERJ, Brasil; **Manuela Abath Valença**, UFPE, Brasil; **Marcela Diorio**, USP, Brasil; **Marcella Alves Mascarenhas Nardelli**, UFJF, Brasil; **Marcelo de Castro Cunha Filho**, USP, Brasil; **Dr. Marcelo Eibs Cafrune**, UNB, Brasil; **Marcelo Mayora**, UFJF, Brasil; **Dr. Marcelo Torelly**, UNB, Brasil; **Marcelo Maciel Ramos**, UFMG, Brasil; **Dr. Mariana Teixeira**, Universidade Livre de Berlim, Alemanha; **Dra. Marília Denardin Budó**, UFRJ, Brasil; **Maria Izabel Guimarães da Costa Vellardo**, PUC-RJ, Brasil; **Marcio Camargo Cunha Filho**, UNB, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFSM, Brasil; **Dr. Marxo Alexandre de Souza Serra**, Puc-PR, Brasil; **Dr. Marcos Vinício Chein Feres**, UFJF, Brasil; **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil; **Dra. Maria Paula Meneses**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Mariana Anahi Manzo**, Universidad Nacional de Córdoba, Argentina; **Mariana Chies Santiago Santos**, UFRGS, Brasil; **Dra. Mariana Trotta**, UFRJ, Brasil; **Dra. Mariana Teixeira**, FU-Berlim, Alemanha; **Dra. Melisa Deciancio**, FLACSO, Argentina; **Dra. Marisa N. Fassi**, Università degli Studi di Milano, Itália; **Dra. Maria Cecília Miguez**, CONICET, Argentina. **Dra. Maria Lúcia Barbosa**, UFPE, Brasil. **Dra. Maria Paula Menezes**, Universidade de Coimbra, Portugal. **Dra. Maria Pia Guerra**, UNB, Brasil. **Mariana Chies Santiago Santos**, USP, Brasil. **Mariana G. Valente**, USP, Brasil. **Mariana Kuhn de Oliveira**, Centro Universitário Ritter dos Reis, Brasil. **Dra. Marta Rodriguez de Assis Machado**, Fundação Getúlio Vargas - Direito GV São Paulo, Brasil; **Mayara de Carvalho Araújo**, UFMG, Brasil; **Mayra Cotta**, The New School for Social Research, USA; **Melissa Deciano**, University of Munster, Argentina; **Dr. Miguel Gualano Godoy**, UFPR, Brasil; **Moniza Rizzini Ansari**, UFRJ, Brasil; **Mozart Silvano Pereira**, UERJ, Brasil; **Mozart Linhares da Silva**, UNSIC; **Monique Falcão Lima**, UERJ, Brasil; **Dr. Moisés Alves Soares**, UFPR, Brasil; **Nadine Borges**, UFF, Brasil; **Natacha Guala**, Universidade de Coimbra, Portugal; **Dr. Orlando Aragon**, México; **Dr. Orlando Villas Bôas Filho**, USP e Universidade Presbiteriana Mackenzie, Brasil; **Dr. Pablo Malheiros Frota**, UFGO, Brasil; **Dr. Pablo Minda**, Universidad Luis Vargas Torres, Equador; **Dr. Pablo Nemiña**, Universidade de Buenos Aires, Argentina; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Paulo Eduardo Berni**, Universidade Ritter dos Reis, Brasil; **Dr. Paulo MacDonald**, UFRGS, Brasil; **Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva**, USP, Brasil; **Pedro Augusto Domingues Miranda Brandão**, UNB, Brasil; **Dr. Pedro de Paula**, São Judas Tadeu, Brasil; **Pedro Pulzatto Peruzzo**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Philippe Oliveira de Almeida**, UFRJ, Brasil; **Pryscilla Monteiro Joca**,



Université de Montréal, Canadá; **Dr. Rafael Lamera Giesta Cabral**, UFERSA, Brasil; **Dr. Rafael Schincariol**, USP, Brasil; **Dr. Rafael Vieira**, UFRJ, Brasil; **Dra. Raffaella Porciuncula Pallamolla**, Universidade Lassalle, Brasil; **Dr. Ramaís de Castro Silveira**, UnB, Brasil; **Dra. Raquel Lima Scalcon**, UFRGS, Brasil; **Renan Bernardi Kalil**, USP, Brasil; **Dr. Renan Quinalha**, USP, Brasil; **Dra. Renata Ribeiro Rolim**, UFPB; **Dr. Renato Cesar Cardoso**, UFMG, Brasil; **Dr. Ricardo Prestes Pazello**, UFPR, Brasil; **Dra. Roberta Baggio**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roberto Bueno Pinto**, UFU, Minas Gerais; **Dr. Roberto Efrem Filho**, UFPB, Brasil; **Prof Rodolfo Jacarandá**, Universidade Federal de Rondônia, Brasil; **Rodrigo Faria Gonçalves Iacovini**, USP, Brasil; **Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo**, PUCRS, Brasil; **Dr. Rodolfo Liberato de Noronha**, UNIRIO, Brasil; **Rodrigo Kreher**, UFRGS, Brasil; **Dr. Roger Raupp Rios**, Uniritter, Brasil; **Dra. Rosa Maria Zaia Borges**, UFU, Brasil. **Dr. Samuel Barbosa**, USP, Brasil; **Dr. Saulo Matos**, UFPA, Brasil; **Dra. Shirley Silveira Andrade**, UFES, Brasil; **Dra. Simone Andrea Schwinn**, UNISC, Brasil; **Simone Schuck Silva**, UNISINOS, Brasil; **Talita Tatiana Dias Rampin**, UNB, Brasil; **Tatyane Guimarães Oliveira**, UFPB, Brasil; **Thiago Arruda**, UFERSA, Brasil; **Dr. Thiago Reis e Souza**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas - São Paulo, Brasil; **Prof. Dr. Thiago de Azevedo Pinheiro Hoshino**, UFPR, Brasil; **Dr. Thomaz Henrique Junqueira de Andrade Pereira**, Escola de Direito Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro, Brasil; **Dr. Tiago de Garcia Nunes**, UFPel, Brasil; **Dra. Valéria Pinheiro**, UFPB, Brasil; **Dra. Verônica Gonçalves**, UNB, Brasil; **Dr. Vinícius Gomes Casalino**, PUC-Campinas, Brasil; **Dr. Vinicius Gomes de Vasconcellos**, USP/PUCRS, Brasil; **Dr. Vitor Bartoletti Sartori**, UFMG, Brasil; **Dr. Wagner Felouniuk**, UFRGS, Brasil.

